



P O R T A R I A Nº 37/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 223/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria-Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos das Portarias nºs 122/2016-CGJ/AM e 236/2016-CGJ/AM;

Art. 2º. CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça**, composta pelos servidores: JONATHAN ANDRADE MOREIRA (**sem ônus**), que exercerá a função de Coordenador, JOSEANE NOBRE DE LIMA (**sem ônus**) SILVANA INÊS TEIXEIRA DE CASTRO (**com ônus**) FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA (**com ônus**), JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA (**com ônus**).

Art. 3º. AUTORIZAR os membros da Comissão a solicitarem informações de magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviços públicos, visando à elucidação da reclamação registrada.

Art. 4º. ESTABELECER o limite máximo de 100 (cem) dias para conclusão do procedimento pré-processual.

Parágrafo Único. Caso o procedimento administrativo não seja concluído no prazo fixado, deverá a Comissão expedir certidão circunstanciada e encaminhar os Autos para distribuição a um dos Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça para elaboração de parecer.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral de Justiça.



Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 18 de maio de 2018.


Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**
Corregedor-Geral de Justiça